

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO.
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

PORTARIA Nº 39, DE 27 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 8.701, de 31 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2016, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola, e nº 18, de 12 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2016, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de sorgo granífero no Estado de Alagoas, ano-safra 2017/2018, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

NERI GELLER

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O sorgo (*Sorghum bicolor* L. Moench) é uma planta de origem tropical de dias curtos e com altas taxas fotossintéticas, exigindo clima quente para expressar seu potencial de produção.

A grande maioria dos materiais genéticos de sorgo requer temperaturas superiores a 21°C para um bom crescimento e desenvolvimento, não suportando, normalmente, temperaturas abaixo de 16°C, sendo que temperaturas superiores a 38°C também reduzem a produtividade.

Apesar de resistente à seca, a ocorrência de déficits hídricos, principalmente na fase de florescimento e de enchimento de grãos, pode provocar redução acentuada na produção.

Nas semeaduras tardias e nos cultivos após uma safra de verão, dependendo do local de produção, a produtividade pode ser bastante afetada pelo regime de chuvas, pelas limitações de radiação solar e pelas temperaturas baixas durante o final do ciclo.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola, identificar os municípios aptos e os períodos de semeadura, com menor risco climático para o cultivo de sorgo granífero no Estado.

A definição das áreas de risco climático foi associada à ocorrência de déficit hídrico na fase de floração/enchimento de grãos, considerada a mais crítica em relação ao déficit hídrico.

A análise hídrica foi realizada com base no balanço hídrico da cultura, considerando-se as seguintes variáveis: precipitação pluvial, evapotranspiração potencial, ciclos e fases fonológicas, coeficiente de cultura (Kc) e capacidade de água disponível dos solos.

Foram estimados os valores do índice de satisfação da necessidade de água (ISNA), expresso pela relação E_{Tr}/E_{Tm} (evapotranspiração real/evapotranspiração máxima).

As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n ≤ 110 dias); Grupo II (110 dias < n ≤ 120 dias); e Grupo III (n > 120 dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica; e

Foram indicados os municípios que apresentaram em, no mínimo, 20% de seu território, valor de ISNA igual ou superior a 0,50 na fase de floração/enchimento dos grãos, em 80% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de sorgo granífero no Estado os solos dos tipos 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

GRUPO I

ADVANTA COMERCIO DE SEMENTES LTDA: ADV 123, ADV 2800 e ADV2499;

AGROMEN SEMENTES AGRICOLAS LTDA: AGROMEN 70G35, Agromen 8040, AGROMEN 80G80, 80G20, AGROMEN 70G70, 70G15, AGROMEN 90G10 e AGROMEN 90G45;

DOW AGROSCIENCES SEMENTES & BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA: Dow 1G100, Dow 1G220, 1G244, Dow 1G282, 50A10, 50A50, 50A70, SS302, 1G233, 50A40, 50A60 e 1G222;

IPA: IPA 7301011, IPA 8602502;

SEMEAL SEMENTES HIBRIDAS LTDA: A 6304, Jade, Ranchero, XB 6022, XB 6020 e A 9904;

SEMPRE SEMENTES: TAMBO.

GRUPO II

EMBRAPA MILHO E SORGO: BR 304 e BRS 310;

MONSANTO DO BRASIL LTDA: DKB550, DKB 540, AG 1080, DKB 590, AS 4639, AG1090 e AG1085;

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - CATI/DSMM: AL Precioso.

GRUPO III

MONSANTO DO BRASIL LTDA: Volumax;

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - CATI/DSMM: Catissorgo;

SEMPRE SEMENTES: SILOMAX.

Notas:

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Água Branca	12 a 14	12 a 14

Anadia	7 a 18	7 a 18
Arapiraca	11 a 13	11 a 13
Atalaia	7 a 18	7 a 18
Barra de Santo Antônio	7 a 18	7 a 18
Barra de São Miguel	7 a 18	7 a 18
Belém	7 a 18	7 a 18
Boca da Mata	7 a 18	7 a 18
Branquinha	7 a 18	7 a 18
Cacimbinhas		11 a 12
Cajueiro	7 a 18	7 a 18
Campestre	7 a 18	7 a 18
Campo Alegre	7 a 18	7 a 18
Campo Grande	11 a 15	11 a 16
Capela	7 a 18	7 a 18
Chã Preta	7 a 18	7 a 18
Coité do Nóia	11 a 16	11 a 17
Colônia Leopoldina	7 a 18	7 a 18
Coqueiro Seco	7 a 18	7 a 18
Coruripe	7 a 17	7 a 18
Dois Riachos		11 a 12
Estrela de Alagoas	11 a 12	11 a 13
Feira Grande	11 a 16	11 a 17
Feliz Deserto	7 a 17	7 a 18
Flexeiras	7 a 18	7 a 18
Girau do Ponciano	11 a 14	11 a 15
Ibateguara	7 a 18	7 a 18
Igaci	11 a 15	11 a 16
Igreja Nova	7 a 17	7 a 18
Inhapi	12 a 14	11 a 15
Jacuípe	7 a 18	7 a 18
Japaratinga	7 a 18	7 a 18
Jequiá da Praia	7 a 18	7 a 18
Joaquim Gomes	7 a 18	7 a 18
Jundiá	7 a 18	7 a 18
Junqueiro	10 a 17	8 a 18
Lagoa da Canoa	11 a 15	11 a 16
Limoeiro de Anadia	8 a 17	8 a 18
Maceió	7 a 18	7 a 18
Mar Vermelho	7 a 18	7 a 18
Maragogi	7 a 18	7 a 18
Marechal Deodoro	7 a 18	7 a 18
Maribondo	7 a 18	7 a 18
Mata Grande	12 a 14	11 a 15
Matriz de Camaragibe	7 a 18	7 a 18
Messias	7 a 18	7 a 18
Minador do Negrão	11 a 12	11 a 13
Murici	7 a 18	7 a 18
Novo Lino	7 a 18	7 a 18
Olho d'Água Grande	8 a 15	8 a 16
Palmeira dos Índios	7 a 18	7 a 18
Paripueira	7 a 18	7 a 18
Passo de Camaragibe	7 a 18	7 a 18
Paulo Jacinto	7 a 18	7 a 18
Penedo	7 a 17	7 a 18
Piaçabuçu	7 a 17	7 a 18
Pilar	7 a 18	7 a 18
Pindoba	7 a 18	7 a 18
Porto Calvo	7 a 18	7 a 18
Porto de Pedras	7 a 18	7 a 18
Porto Real do Colégio	7 a 16	7 a 17
Quebrangulo	7 a 18	7 a 18
Rio Largo	7 a 18	7 a 18
Roteiro	7 a 18	7 a 18
Santa Luzia do Norte	7 a 18	7 a 18
Santana do Mundaú	7 a 18	7 a 18
São Brás	7 a 16	7 a 16
São José da Laje	7 a 18	7 a 18
São Luís do Quitunde	7 a 18	7 a 18
São Miguel dos Campos	7 a 18	7 a 18
São Miguel dos Milagres	7 a 18	7 a 18
São Sebastião	8 a 17	8 a 17
Satuba	7 a 18	7 a 18
Tanque d'Arca	7 a 18	7 a 18
Taquarana	7 a 18	7 a 18
Teotônio Vilela	7 a 17	7 a 18
Traipu		11 a 12
União dos Palmares	7 a 18	7 a 18
Viçosa	7 a 18	7 a 18

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Água Branca	9 a 12	9 a 12
Anadia	7 a 16	7 a 18
Arapiraca	9 a 10	9 a 12
Atalaia	7 a 17	7 a 18
Barra de Santo Antônio	7 a 18	7 a 18
Barra de São Miguel	7 a 17	7 a 18
Belém	7 a 17	7 a 18
Boca da Mata	7 a 18	7 a 18
Branquinha	7 a 17	7 a 18
Cajueiro	7 a 17	7 a 18
Campestre	7 a 18	7 a 18

Campo Alegre	7 a 15	7 a 16
Campo Grande	9 a 13	7 a 14
Capela	7 a 17	7 a 18
Chã Preta	7 a 17	7 a 18
Coité do Nóia	8 a 13	8 a 14
Colônia Leopoldina	7 a 18	7 a 18
Coqueiro Seco	7 a 18	7 a 18
Coruripe	7 a 15	7 a 16
Dois Riachos		9 a 10
Estrela de Alagoas	9 a 10	9 a 10
Feira Grande	9 a 13	8 a 14
Feliz Deserto	7 a 15	7 a 16
Flexeiras	7 a 18	7 a 18
Girau do Ponciano	9 a 13	9 a 13
Ibateguara	7 a 18	7 a 18
Igaci	8 a 13	8 a 14
Igreja Nova	7 a 15	7 a 16
Inhapi	10 a 12	10 a 13
Jacuípe	7 a 18	7 a 18
Japaratinga	7 a 17	7 a 18
Jequiá da Praia	7 a 15	7 a 17
Joaquim Gomes	7 a 17	7 a 18
Jundiá	7 a 18	7 a 18
Junqueiro	8 a 15	7 a 15
Lagoa da Canoa	9 a 13	9 a 13
Limoeiro de Anadia	7 a 15	7 a 16
Maceió	7 a 18	7 a 18
Mar Vermelho	7 a 17	7 a 18
Maragogi	7 a 17	7 a 18
Marechal Deodoro	7 a 18	7 a 18
Maribondo	7 a 17	7 a 18
Mata Grande	9 a 12	9 a 13
Matriz de Camaragibe	7 a 18	7 a 18
Messias	7 a 18	7 a 18
Minador do Negrão	9 a 10	9 a 10
Murici	7 a 17	7 a 18
Novo Lino	7 a 18	7 a 18
Olho d'Água Grande	7 a 14	7 a 14
Palmeira dos Índios	7 a 15	7 a 17
Paripueira	7 a 18	7 a 18
Passo de Camaragibe	7 a 18	7 a 18
Paulo Jacinto	7 a 17	7 a 18
Penedo	7 a 15	7 a 16
Piaçabuçu	7 a 15	7 a 16
Pilar	7 a 18	7 a 18
Pindoba	7 a 17	7 a 18
Porto Calvo	7 a 18	7 a 18
Porto de Pedras	7 a 18	7 a 18
Porto Real do Colégio	7 a 14	7 a 14
Quebrangulo	7 a 17	7 a 17
Rio Largo	7 a 18	7 a 18
Roteiro	7 a 17	7 a 18
Santa Luzia do Norte	7 a 18	7 a 18
Santana do Mundaú	7 a 17	7 a 18
São Brás	7 a 14	7 a 14
São José da Laje	7 a 18	7 a 18
São Luís do Quitunde	7 a 18	7 a 18
São Miguel dos Campos	7 a 18	7 a 18
São Miguel dos Milagres	7 a 18	7 a 18
São Sebastião	7 a 15	7 a 15
Satuba	7 a 18	7 a 18
Tanque d'Arca	7 a 17	7 a 18
Taquarana	7 a 15	7 a 17
Teotônio Vilela	7 a 15	7 a 16
União dos Palmares	7 a 17	7 a 18
Viçosa	7 a 17	7 a 18

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Água Branca	9 a 10	9 a 10
Anadia	7 a 15	7 a 16
Arapiraca	8 a 9	8 a 9
Atalaia	7 a 16	7 a 17
Barra de Santo Antônio	7 a 18	7 a 18
Barra de São Miguel	7 a 16	7 a 17
Belém	7 a 16	7 a 16
Boca da Mata	7 a 16	7 a 17
Branquinha	7 a 15	7 a 16
Cajueiro	7 a 15	7 a 17
Campestre	7 a 17	7 a 17
Campo Alegre	7 a 14	7 a 15
Campo Grande	8 a 12	7 a 12
Capela	7 a 16	7 a 17
Chã Preta	7 a 15	7 a 16
Coité do Nóia	7 a 11	7 a 12
Colônia Leopoldina	7 a 17	7 a 17
Coqueiro Seco	7 a 17	7 a 18
Coruripe	7 a 14	7 a 15
Estrela de Alagoas		8 a 10
Feira Grande	8 a 12	8 a 12
Feliz Deserto	7 a 14	7 a 15
Flexeiras	7 a 18	7 a 18

Girau do Ponciano	8 a 9	8 a 12
Ibateguara	7 a 16	7 a 17
Igaci	8 a 11	7 a 12
Igreja Nova	7 a 14	7 a 15
Inhapi	9 a 11	9 a 11
Jacuipe	7 a 17	7 a 17
Japaratinga	7 a 15	7 a 17
Jequiá da Praia	7 a 15	7 a 15
Joaquim Gomes	7 a 15	7 a 16
Jundiá	7 a 17	7 a 18
Junqueiro	7 a 13	7 a 14
Lagoa da Canoa	8 a 12	8 a 12
Limoeiro de Anadia	7 a 14	7 a 14
Maceió	7 a 17	7 a 18
Mar Vermelho	7 a 16	7 a 16
Maragogi	7 a 15	7 a 17
Marechal Deodoro	7 a 16	7 a 17
Maribondo	7 a 15	7 a 16
Mata Grande	9 a 11	9 a 12
Matriz de Camaragibe	7 a 17	7 a 18
Messias	7 a 17	7 a 18
Minador do Negrão		9 a 10
Murici	7 a 15	7 a 16
Novo Lino	7 a 17	7 a 17
Olho d'Água Grande	7 a 12	7 a 13
Palmeira dos Índios	7 a 15	7 a 16
Paripueira	7 a 17	7 a 18
Passo de Camaragibe	7 a 18	7 a 18
Paulo Jacinto	7 a 16	7 a 16
Penedo	7 a 14	7 a 15
Piaçabuçu	7 a 14	7 a 15
Pilar	7 a 16	7 a 17
Pindoba	7 a 15	7 a 17
Porto Calvo	7 a 17	7 a 18
Porto de Pedras	7 a 17	7 a 18
Porto Real do Colégio	7 a 12	7 a 13
Quebrangulo	7 a 15	7 a 16
Rio Largo	7 a 17	7 a 18
Roteiro	7 a 15	7 a 16
Santa Luzia do Norte	7 a 17	7 a 18
Santana do Mundaú	7 a 15	7 a 16
São Brás	7 a 12	7 a 12
São José da Laje	7 a 16	7 a 17
São Luís do Quitunde	7 a 18	7 a 18
São Miguel dos Campos	7 a 16	7 a 17
São Miguel dos Milagres	7 a 17	7 a 18
São Sebastião	7 a 12	7 a 14
Satuba	7 a 17	7 a 18
Tanque d'Arca	7 a 16	7 a 16
Taquarana	7 a 14	7 a 15
Teotônio Vilela	7 a 14	7 a 15
União dos Palmares	7 a 15	7 a 16
Viçosa	7 a 16	7 a 17